



DECRETO Nº 20 de 18 de julho de 2017

Regulamenta o funcionamento das unidades de saúde do Município e dá outras providências.

Paulo Roberto Pires, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. As unidades de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro permanecerão fechadas no dia 20 de julho de 2017, em razão da realização da Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 18 de julho de 2017.

Paulo Roberto Pires

Prefeito Municipal